



Município de Capanema - PR

LEI Nº 06/67

A Câmara Municipal de Capanema Pr. Aprovou e eu, Marcelino Ampessan Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Súmula: Autoriza a firmar Convênio com a S.E.C.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a S.E.C. do Paraná para o recebimento de assistência técnica e a ajuda financeira para fins de manutenção, aumento e melhoria de equipamento escolar, aquisição de material didático de consumo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 26 de janeiro de 1967.

Marcelino Ampessan
Prefeito Municipal